



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.124 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: Retifica o Decreto nº. 5.502/2009, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Marilene de Lourdes Miguel de Souza.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº. 5.502/2009 que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora **MARILENE DE LOURDES MIGUEL DE SOUZA**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais (5132/10950 dias) à última remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria (outubro/2007), à servidora **MARILENE DE LOURDES MIGUEL DE SOUZA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 4.900.714-0 SSP PR, inscrita no CPF sob nº. 044.857.519-10, com o cargo de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da EC 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 222,62 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL